

# JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA  
Trimestre (capital)..... 3\$000  
» (pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia . . . . 40 rs.

Numero atrasado . . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Quinta-feira 9 de Novembro de 1882

Num. 255

O JORNAL DO COMMERCIO vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, venda de Luiz Camillo da Rosa.

Praça do mercado, taboleiro n. 1, de Jorge Favier.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro.

Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.

Cigarros finos a 2\$600 o milheiro

Ditos grossos a 3\$200 it. **BAPTISTA**

### NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante razoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

### COMPLETO SORTIMENTO DE MOVEIS

11 RUA DO PRINCIPE 11  
JOÃO MULLER

### AGUIA DE OURO

LOJA DE FAZENDAS DE

SEVERO FRANCISCO PEREIRA

Tem sempre completo sortimento de algodões, riscados, baêtas, chitas, flanelas, lanzinhas, cassinetas, linhos, pannos, casemiras, chales, camizas e outros muitos artigos a preços baratissimos.

4 LARGO DE PALACIO 4

### CONFEITARIA E REFINAÇÃO PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, assucar refinado e grosso, vinhos, o mais confortavel ao es-

preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.



### CASA ESPECIAL

Concerta-se e faz-se toda a classe de trabalhos para relógios.

26 LARGO DE PALACIO 26

C. Perillo

### ANTIGO ARMAZEM DO GLOBO

Café moído superior da terra. . . . .	kilo	\$800
Dito em grão « « . . . . .	»	\$450
Fumo Rio Novo picado e de-fiado. . . . .	»	2\$500
Dito « « em corda. . . . .	»	2\$000
Kerozene marca brilhante. . . . .	caixa	8\$000
Dito « « . . . . .	lata	4\$000
Dito « « . . . . .	medida	\$720
Dito « « . . . . .	garrafa	\$200
Phosphoros legitimos JONKOPINGS . . . . .	lata	22\$000
Dito « « . . . . .	groza	2\$600
Vinho virgem superior. . . . .	barris 10°	28\$000
Dito « « . . . . .	medida	2\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito I isboa branco e tinto. . . . .	medida	2\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito Porto legitimo Andrese. . . . .	caixa	16\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	1\$500

2 LARGO DE PALACIO 2

RICARDO BARBOSA & C.<sup>a</sup>

### FABRICA PERSEVERANÇA

PONTA DA CABEÇUDA  
LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de marisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14\$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

### OBRAS

DE

### HILARIO RIBEIRO

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

1° Livro de leitura. . . . .	\$500
2° Dito « « . . . . .	1\$000
3° Dito « « . . . . .	1\$500
4° Dito « « . . . . .	2\$000
Grammatica portugueza. . . . .	1\$200

UNICOS AGENTES

Costa & C.

1 D RUA DO PRINCIPE 1 D

### AVISO ESPECIAL

Nenhuma publicação será feita nesta folha, se não for paga a sua importancia na occasião da entrega.

### GOIABADA CASÇAO

superior, a 1\$200 a lata no armazem de

MEDEIROS & MOURA

44 RUA DO PRINCIPE 44

### CASA DA ESPERANÇA

Chegarão no ultimo paquete para este armazem a rua de João Pinto n. 11, muitos artigos frescos, como seião: manteiga ingleza de Magny, vinho virgem do Porto, Andresen, Lamarqué, Emilion, letria, macarrão e outros generos, por preços razoaveis.

### VIDRACEIRO

O abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que acaba de estabelecer-se com officina de vidraceiro e moldureiro, onde garante todo o trabalho de que for encarregado, não só em promptidão, como em asseio e barateza.

20 RUA DA CONSTITUIÇÃO 20

Antonio de Franco

### A DINHEIRO

Vende se milho superior a 4\$ réis o sacco, no armazem de João Bonfante Demaria.

4 RUA DE JOÃO PINTO 4

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

11ª SESÃO ORDINARIA EM 25 DE OUTUBRO DE 1882

Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

(Conclusão)

O Sr. Bayma (continuando):

Passa depois a tratar da transacção do café, realisada pelo illustre conselheiro Affonso Calso, quando ministro da fazenda e diz que a esse respeito diverge ainda da opinião do illustre deputado pelo 1° districto. Em sua humilde opinião os governos não devem, nem podem negociar a rua de porque os ministros não podem até a praça do mercado apartir as suas oscillações, não não devem porque com i

ção os interesses dos seus compatriotas, entrando com elles em concorrência, não devem e não podem porque o producto dos impostos, do suor do povo, não deve ser applicado em transacções perigosas e arriscadas, que podem ser ruinosas.

Diz que prejudica os interesses do commercio, porque entrando em concorrência com elle, em desigualdade de circumstancias, jogando com grandes capitaes, com mais coragem e desembaraço, porque da transacção e do seu risco só tem a responsabilidade moral, atrai sobre os mercados estrangeiros grande quantidade de producto, diminuindo assim a sua procura e fazendo baixar o seu preço.

O lucro não foi de quatrocentos e tantos contos como suppõe o nobre deputado, porem de pouco mais de oitenta, porque d'aquella quantia devem ser deduzidos os direitos de exportação do café, direitos que terião por força de entrar para os cofres publicos, visto que aquelle café em excesso na praça do Rio de Janeiro tinha necessariamente de ser exportado, embora com mais vagar.

O que desculpa o illustre conselheiro Affonso Celso é unicamente a situação opprimente em que elle se achava e as suas rectas intenções.

Voltando de novo á politica provincial faz sobre ella muitas considerações, sendo constantemente interrompido pelos Srs. Elyseu e Tolentino e depois passa a tratar do art. 1º do projecto em discussão e diz que quando o acto adicional conferio ás nossas assembléas provinciais a faculdade de fixar a sua força policial, não lhes traçou regras a respeito de sua organização nem declarou o que se deve entender por força policial, porém da significação da palavra necessariamente se depreheende que o seu destino é muito diverso do que deve ter o exercito. Este, destinado a sustentar na paz o principio de autoridade e na guerra os nossos direitos e honra ultrajada, precisa de uma organização mais complicada, muito mais complexa e deve ao mesmo tempo reunido em pontos determinados, não só para adquirir a instrucção e disciplina de que carece, como para, em casos urgentes, e imprevistos, poder ser facilmente deslocado.

Composto de corpos das diferentes armas, que constituem brigadas, divisões, corpos de exercito, etc., requer um grande numero de officiaes com gradações diversas, para poder corresponder a tão complicada organização, preencher os claros que os ferimentos abrem em suas fileiras no campo das batalhas e servir ao mesmo tempo de estímulo de gloria.

A força policial tem outra missão muito diversa.

Destinada a auxiliar as autoridades civis no descobrimento dos crimes, perseguição e captura dos criminosos, convem que seja distribuida pelos municipios segundo as suas necessidades e as circumstancias de ocasião e não viva acuada nas capitães das provincias constituindo como diz o visugway verdadeiros exercitos em musica, luxoso es-

Estas simples considerações, acrescenta o orador, não sómente justificão a redução das duas antigas companhias em uma só, como ainda explicão a alteração que a commissão fez no numero dos officiaes e na patente do seu commandante.

Não houve, pois, desorganização como querem fazer suppor os nobres deputados da minoria liberal que impugnarão o art. 1º do projecto. As duas companhias da antiga organização não existião senão em nome, no papel, e não satisfazião a nenhuma necessidade do serviço publico.

Se o corpo policial estivesse reunido num ponto da provincia, o que diz que é impossivel porque não corresponderia ao fim que se destina, se precisasse fazer exercicios e manobras, então sim, tornava-se facil comprehender que a sua organização devia ser outra, muito diversa.

Mas o que o orador tem observado e o que está agora mesmo observando é que, ao passo que estamos sem soldados para o serviço de ronda desta capital, o quartel de policia está cheio de officiaes. Um só não está actualmente em commissão.

Disse o illustre leader da minoria liberal que a redução das duas companhias em uma só, fará o governo geral reduzir o auxilio que presta a provincia para manutenção da sua força policial. Acha este argumenta pouco serio e se elle prevalecesse então o governo estaria constantemente a augmentar e a diminuir esse auxilio, porque constantemente as provincias augmentão ou diminuem a sua força policial.

Não teme, porém, que o faça tanto mais agora que nos mostramos dignos da sua protecção, reduzindo as nossas despesas na altura das nossas difficuldades.

A organização pouco importa ao caso.

Disse ainda S. Ex. que não ha realmente redução de despesa porque pelos seus calculos, se está gastando menos com o estado effectivo do corpo do que se vae gastar com a nova organização; mas se esquece S. Ex. de que o seu argumento se assenta em uma base falsa—sobre o que diz que se gastou com o pessoal que existe e não sobre o que se devia gastar com a força fixada no anno anterior.

Declara antes de desoccupar a tribuna que não acceta o artigo substitutivo do seu amigo e compañheiro de commissão Sr. Pinheiro, mas que acceta a emenda e additivo por elle offerecidos. Não acceta tambem a emenda do seu compañheiro e amigo o Sr. Christovão reduzindo o numero dos alferes, porém acceta a que reduz a 100 o numero das praças de infantaria, com a condição de ser conservado o artigo que autorisa o presidente a elevar a 150 o numero das praças de pret em circumstancias extraordinarias. Depois de justificar o seu voto a respeito das emendas e artigo substitutivo, termina dizendo que a unica difficuldade séria com que luctou e que não pôle vencer foi a de augmentar os vencimentos das praças de pret do corpo policial, mesquinamente pagas.

O Sr. Elyseu (não devolveu o resumo do seu discurso.)

## REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 7 de Novembro

Ao Dr. juiz municipal de Joinville, requisitando informações á cabeça de um desastre, ali havido ultimamente, em que succumbio um individuo e ficou outro gravemente ferido.

Ao Dr. juiz municipal da Laguna, respondendo a seu officio, e communicando que, brevemente, seguirá para ali um destacamento, afim de remover-se o mau estado actual do policiamento.

Ao delegado de S. Miguel, communicando a criação de um districto de subdelegacia na fóz de Biguassú, e que indique pessoas idoneas para os cargos de subdelegado e supplentes.

Ao delegado da Laguna, declarando que providencia-se no sentido de satisfazer-se a requisição feita em officio de 28 do mez findo.

Ao delegado de Itajahy, para que convide a prestar juramento e entrar em exercicio do cargo de subdelegado de Blumenau, o cidadão Alfredo Köhler.

Ao subdelegado do 2º districto do Araranguá, communicando, em resposta ao seu officio, que providencia-se no sentido de partir para ali um destacamento.

Dia 8

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 266, informando sobre o objecto do officio, devolvido, do delegado do termo da Laguna, que trata do numero de praças do respectivo destacamento.

Ao inspector da thesouraria de fazenda geral, remetendo a conta de objectos comprados para o expediente da repartição e requisitando o pagamento.

Ao delegado da Laguna, recomendando a adopção de providencias no sentido de ser elevado o destacamento policial d'aquella cidade.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Miguel, communicando occurrencias havidas no municipio de S. Sebastião de Tyjucas e chamando sua valiosa attenção para ellas, á bem da justiça.

Ao delegado de S. Sebastião de Tyjucas, para que faça notificar a dois cidadãos ali moradores, afim de virem depôr como testemunhas, no dia 13 do corrente, nesta secretaria.

Ao subdelegado da freguezia de S. João Baptista do Alto Tyjucas, esclarecendo como deve proceder em relação á queixa de João Baptista Zunino e á sua requisição de força para a prisão de culpados.

Ao presidente da camara municipal da capital, communicando a expedição de ordem, no sentido de sua requisição, cuja satisfação depende aliás do facto de haver força para acompanhar presos, indo cada um de per si.

Ao delegado da Laguna, respondendo ao seu officio de 29, que em breve seguirá para esse municipio um destacamento, como exige a conveniencia do serviço policial.

Do Sr. Secretario

Ao delegado de S. Sebastião de Tyjucas, remetendo de ordem do

Exm. Sr. Dr. chefe de policia, diversos mappas da estatistica policial para virem completos, e esclarecendo duvidas que á respeito communicou terem occorrido.

Não deu-se movimento algum no xadrez do corpo policial nem na cadeia desta cidade.

Dia 6

No xadrez do corpo de policia não occorreu movimento, e o mesmo aconteceu na cadeia da capital.

## COLLABORAÇÃO

CARTA

AOS SRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL

(VI)

Exms.

A lei n. 898 de 1º de Abril de 1880, autorizando a reorganização da instrucção publica, dispõe na vigésima clausula do art. 1º que os vencimentos do professores publicos sejam divididos em tres cathogorias entre o minimo de 600\$ e o maximo de 1:200\$ para as tres cathogorias de escolas, comprehendendo ordenado e gratificação, e sendo esta igual á metade d'aquelle.

Eu sou dos que entendem que o professor,—o instituidor da mocidade, o primeiro preparador dos homens do futuro,—deve ser bem remunerado pelo seu affanoso trabalho, mas isto quando elle está na altura do cargo, e compenetrado da grandeza de sua gloriosa missão; não, porém, quando o individuo investido do nobre titulo de professor não satisfaz a essa condição por falta de habilitações ou por manifesta falta de dedicacção pelo bem publico. Não quero fazer a menor offensa a quem quer que seja, mas pergunto:—Quantos são os professores que estão no caso de merecer augmento de retribuição?—Poucos, infelizmente muito poucos!

E entretanto os beneficios da lei extendem se a todos, tanto a esses poucos que bem servem á causa publica, como aos numerosissimos que a desservem, porque, na verdade, fôra odioso, além de extremamente difficil, fazer uma selecção, a qual, em vez de despertar nobres emulações, só daria lugar a queixas, a reclamações, a maior desleixo, senão a flagrantes injustiças.

O augmento, pois, de vencimentos em geral, ao passo que seria galardão ao merito, seria um como aco-roçoamento á desidia e inepecia.

Não sei, na verdade, si n'esta parte foi posta em execucao aquella lei; mas, si o não foi, convem muito que o não seja, porque, além das razões acima apontadas, occorrem outras de muito peso, a primeira das quaes é o critico estado financeiro da provincia, que não permite esse immediato e enorme encargo para os cofres: a outra é que muito naturalmente mais de um professor antigo, não tendo mais que esperar para o futuro, aproveitaria o melhoramento para jubilar-se, o que importa muito evitar.

Guardem-se os melhoramentos para o futuro, para quando houver cer-

teza de que todo ou quasi todo o professorado é merecedor d'elles.

Ha todavia uma medida que me parece de grande alcance, e que tem relação com a que propuz quando escrevi sobre as aposentadorias, de outras classes de empregados. Quanto à classe de que me occupo acho conveniente dar-lhe mais latitude, como passo a expor, por ser a classe que, acima de todas as outras, mais importa affeição á sua missão.

Todos sabemos que o labor de ensinar meninos é mais affanso, mais gravado de incommodos, de decepções e desgostos que outro qualquer, e por esta razão deve-se captar para elle a boa vontade e constante applicação do professor; o meio que mais adequado se me antolha consiste em conceder gratificações additionaes, observando-se as seguintes regras:

1.ª Gratificação de dez por cento dos respectivos vencimentos ao professor que, contando 15 annos de effectivo exercicio, provar com documentos irrecusaveis os seus bons serviços, e muito especialmente a sua ininterrompida moralidade.

Os bons serviços podem avaliar-se pela frequencia da escola, pelo numero de alumnos dados annualmente a exames e approvados, e tambem pela ausencia de faltas pelas quaes devesse ter sido censurado, admoestado, reprehendido, suspenso, ou de qualquer modo castigado o professor.

E' uma gratificação de merito:— só deve ser concedida ao merito real.

2.ª Outra gratificação, tambem de merito, igual á primeira, e concedida nas mesmas condições, aos vinte annos de exercicio.

3.ª Nova gratificação de vinte por cento dos primitivos vencimentos, aos vinte e cinco annos de exercicio.

Será uma gratificação de antiguidade, concedivel a todos os professores publicos, embora não tenham merecido qualquer das precedentes, uma vez, porém, que não tenham commettido taes faltas os hajão sujeitados por mais de tres vezes á pena de suspensão.

Releva muito que sejam bem e claramente especificados os casos em que poderá ser imposta tal pena, affirm de que o executor da lei não a imponha sem motivo bem provado, ou por qualquer inconfessavel razão de desaffeição e capricho.

4.ª O professor que tiver desmerecido a primeira gratificação não ficará inhibido de obter a seguinte, si vier a merecel-a pelo seu ulterior procedimento.

5.ª O que já estiver no goso de alguma das gratificações de merito e vier a tornar-se indigno por mau comportamento, incorrendo em suspensão por mais de tres vezes, perdela-a-ha.

6.ª O professor que contar trinta annos de effectivo exercicio poderá, requerendo-o, jubilar-se com o seu ordenado primitivo, e, si estiver no goso effectivo de todas as gratificações additionaes, jubilar-se-ha com os vencimentos primitivos integraes (ordenado e gratificação de exercicio.)

7.ª O que contar mais de dez e menos de trinta annos, terá na jubilação o ordenado proporcional ao

tempo, e, si já estiver no goso effectivo das duas gratificações de merito, terá os vencimentos primitivos proporcionaes ao tempo.

8.ª O que contar mais de trinta e cinco annos, terá todos os vencimentos emcujo goso se achar na occasião.

9.ª A' viuva e filhas solteiras do professor que fallecer estando no goso das duas gratificações de merito, conceder-se-ha uma d'essas gratificações; e si o professor já tiver estado no goso de todas as gratificações additionaes, embora jubilado, reverterão para a viuva e filhas solteiras as duas primeiras (as de merito.)

E' o pão para a familia que fica desamparada, o pão para os filhos, a suprema aspiração de todo o bom pai de familia.

Não é minha esta idéa, como o não são pela maior parte as que tenho emittido: mas já li algures que ella estava em pratica em outra provincia do imperio, na do Rio de Janeiro, si me não engano, e encontro-a indicada nos apontamentos de que fiz alguns extractos para a carta antecedente.

Penso que a despesa annual que a provincia terá de fazer para o futuro, com as gratificações propostas não será maior que a despesa a fazer desde já com o augmento immediato dos vencimentos; e entretanto o ensino publico lucrará, porque nenhum professor bem intencionado deixará de applicar-se com zelo ao cabal desempenho de seus deveres, visto que só assim poderá fazer jus ás remunerações.

Exms.  
O engrandecimento moral e material dos povos depende da sua illustração.

Nada se deve esperar de um povo em sua maioria analphabeto.

O futuro desenvolvimento da instrucção publica na provincia depende de vós, do vosso patriotismo, das vossas luzes.

Cumpre-vos tratar sem demora d'esta questão de interesse vital e palpitante, e em primeiro lugar deveis pôr um paradeiro a novas nomeações restaurando o regimen dos contratos até que tenhamos um pessoal habilitado pelo atheneu para o provimento effectivo das cadeiras.

Guia obscuro,—indico-vos o caminho a seguir. Si abraçardes o nobre empenho de preparar a geração futura para o engrandecimento da patria, as benções do futuro cahirão sobre os vossos nomes, vós sereis os benemeritos, a gloria será para vós, que appareceis: o desconhecido—o pseudonymo—contentar-se-ha, si ainda então viver, com o espectaculo consolador dos beneficios que tiverdes preparado, e vos bemdirá tambem.

7 de Novembro.

ERASMO.

P. S.—Esqueci-me, na carta em que tratei do atheneu, de pedir-vos a revogação do art. 21 da lei n. 907 de 8 de Abril de 1880, que autorisa o presidente da provincia a mandar abrir uma rua (que em parte já está aberta) em continuação da Aurea, passando pela frente do atheneu a sahir na do Presidente Coutinho, autorizando o tambem a vender em hasta publica os terrenos adjacentes.

Chamo a vossa attenção para a carta IX que dirigi ao ex-presidente da provincia, Dr. Lima Santos, publicada no n. 101 d'este jornal, a 5 de Maio do corrente anno.

Vou pedir ao prestimoso proprietario d'este jornal para reproduzila, e aproveitarei a occasião para dizer algumas palavras sobre outros terrenos da provincia.

ERASMO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Hontem presentes 16 srs. deputados, abriu-se a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente, passando-se ao expediente forão lidos diversos officios da presidencia communicando haver sido remetida á thesouraria provincial a folha do subsidio dos srs. deputados, outro que forão retirados os dois guardas policiaes que se achavão no Imaruy, outro que foi mandada publicar uma resolução approvada pela assembléa este anno, outro finalmente devolvendo um projecto de lei que s. ex. não pôde sancionar (não é o da extincção do lugar de director da instrucção publica); procede-se á eleição da commissão que tem de apreciar as rasões da presidencia, e são eleitos os srs. Souza Pinto, Pinheiro, Tavares, Oliveira e Lepper, todos membros da maioria conservadora; forão lidas diversas petições de camaras municipaes e outras de interesse particular; forão approvados tres pareceres da commissão de redacção.

Forão approvados 2 requerimentos: 1º pedindo diversas informações á thesouraria provincial, 2º do sr. Elyseu sobre as obras do matadouro.

Foi apresentada uma indicação pelo sr. Oliveira para a assembléa dirigir ao sr. Zeferino José da Silva um voto de louvor pelos serviços prestados na cidade de S. José, durante o tempo que ali reinou a epidemia da variola. Depois de oraram os srs. Bayma, Souza Pinto, Pinheiro, Chaves e Lery, foi regeitada.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, entrou em 1ª discussão o projecto n. 35; depois de orarem os srs. Lery, Bayma e Pinheiro foi o projecto addiado, entrou em 1ª discussão os projectos ns. 37 e 38 e forão approvados, entrou em 3ª discussão o de n. 36; depois de orarem os srs. Pinheiro e Lery foi approvado.

Esgotada a materia da ordem do dia, levantou-se a sessão a uma hora da tarde.

Ordem do dia de hoje:

1ª discussão dos projectos ns. 39, 40, 41 e 42, 2ª dos de ns. 35, 37 e 38

Chegou hontem de tarde do sul o vapor inglez *Canova*.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 8, ás 4 horas da tarde:  
Barometro 760,5.  
Thermometros: minimo 24,7, maximo 28,0.

Céu limpo, vento SE, forte, intensidade 3.

Foram hontem abatidas para consumo da cidade 10 rezes.

EDITAL

Imposto de predios urbanos

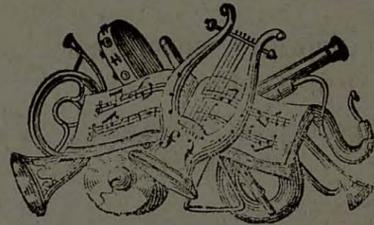
Pelo consulado provincial d'esta capital se faz publico, que do dia 1º de Dezembro proximo futuro em diante durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 1º semestre do imposto sobre predios urbanos e de que trata a ultima parte do art. 6º da lei n. 936 de 9 de Abril do anno proximo passado, em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro de sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS

O DR. SILVA COUTINHO

occupa-se exculzivamente de medicina, e offerece os seus serviços medicos gratuitos aos pobres.



MUSICAS NOVAS

A Fuga do Gato (walsa)  
O Cometa (polka)

COMPOSIÇÕES DE

GUELFO ZANIRATI

Achão-se á venda nas casas dos srs. Ernesto Bainha, loja da Ancora Vermelha, Blum & Saldanha, largo de Palacio, e Alfaiataria do Bom Gosto.

PREÇO 1\$000

PERDEU-SE

da rua da Pedreira á do Brigadeiro Bittencourt, um brinco grande de ouro; gratifica-se á pessoa que o tiver achado e trouxer a esta typographia.

ATTENÇÃO

Vende-se a caza e chacara no lugar denominado Coqueiros, que foi do fallecido Manoel José Fernandes Guimarães; quem desejar comprar dirija-se ao abaixo assignado, rua de S. Pedro, n. 17.—Manoel Cantalicio Guimarães

VENDE-SE uma bonita mobilia, de medalhão; na rua de João Pinto n. 10.

LOJA DE ROUPA FEITA E ALFAIATARIA

14 RUA DO PRINCIPE 14

Emilia Busch,

participa ao publico, em geral, que mudou seu antigo estabelecimento de roupa feita e alfaiataria, da rua do Principe para a mesma rua n. 14, onde espera a valiosa protecção dos freguezes; tem um bonito e variado sortimento, chegado da Europa pelo ultimo paquete, como seja: panos finos, casemiras do ultimo gosto proprias para costumes, camizas brancas e de côres, chapêos de todas as qualidades, ditos de sol; linnhas Clark, machinas para costuras, de differentes autores, com todos os seus pertences, e muitos outros artigos que deixa de mencionar.

VENDE TUDO POR PREÇO MUITO MODICO

14 RUA DO PRINCIPE 14

FABRICA NACIONAL DE LICORES,

DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systema mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestre da fabrica de licores e distillação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, acha-se em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, etc.

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos aparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangear a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

DEPOSITO:

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

AO RAMALHETE CATHARINENSE

ARMARINHO E MODAS

4 RUA DO SENADO 4

Chapêos para senhora, a 15\$ e 16\$, setim de côres a 2\$ o metro, mol-mol a \$800, dito, véos de filó bordados, para noiva, 4\$500, 5\$500, 12\$, leques de papel a \$200, collarinhos de linho para homem, um \$600, luzi 6\$, punhos idem, idem, um \$900, duzia 9\$800, leques com pluma a \$400, enxovals para baptizado a 11\$ e 15\$, vestidos, idem, a 4\$500, vestidos de festa bordados a 10\$ lenços bordados a 6\$, franjas pretas de seda 2\$200, 2\$300, 3\$200, e 4\$700 metro, plissés de cassa e seda, pulseiras douradas a fogo a 5\$, 5\$500 e 6\$, ditas, ditas a 2\$500 e 3\$, ditas pretas a \$500, pregadores dourados a 2\$, 2\$500 e 3\$500, aneis a \$200, \$300, 400, 1\$, 1\$500, 2\$, 2\$500 e 5\$000.

4 RUA DO SENADO 4

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA

Empreza, Ribeiro Guimarães & C.<sup>A</sup>

ESTREA DA COMPANHIA

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

NOVIDADE SORPREHENDENTE!!

Dará principio ao espectáculo o prestidigitador e artista dramatico

RIBEIRO GUIMARÃES

exibindo-se pela primeira vez n'esta capital em maravilhosas sortes de verdadeira prestidigitação, sem auxilio de um unico aparelho, em que tem sido sempre muito victoriado e condecorado nas primeiras capitães do imperio.

1.ª PARTE—PRESTIDIGITAÇÃO

- 1.º—O Iris de Plutão
- 2.º—Recreação RIBEIRO GUIMARÃES
- 3.º—Misterios do diabo
- 4.º—Multiplicação do infinito
- 5.º—A bola magnetisada

Segue-se pela companhia o sempre bem aceito drama em 1 prologo e 5 actos

ESTATUA DE CARNE

PERSONAGENS DO PROLOGO

Maria . . . . .	D. Anna Chaves
Conde Paulo Santa Roza . . . . .	Sr. R. Guimarães
Luciano David . . . . .	» Azevedo
Médico . . . . .	» Souza
Perpetua . . . . .	D. Violante

DO DRAMA

Noemia Keller . . . . .	D. Anna Chaves
Conde Paulo Santa Rosa . . . . .	Sr. R. Guimarães
Luciano David . . . . .	» Azevedo
Gabriel Adriani . . . . .	» A. Castro
Marquez de Castanholas . . . . .	» Gomes
Frei Anselmo . . . . .	» Gil
Silvestre . . . . .	» Machado
Victor . . . . .	» Magazão
Jacob . . . . .	» Vieira
Samuel Hoffman . . . . .	» Bastos
Hermíni florista . . . . .	D. Olympia
Perpetua . . . . .	» Violante
Praxedes . . . . .	» Januaria
Eugenia . . . . .	» Olympia

Os bilhetes achão-se, por especial obsequio, em casa do Sr. Baptista, rua do Senado n. 7.